



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sexta-feira, 10 de maio de 2013

Ano II Edição nº 50/2013

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Adilson José Silva Lino

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2013.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5619/2013

SUMULA: Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento efetivo.

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonerada a pedido, a servidora Senhora **ESTELA PEREIRA**, RG.n.º 3.146.924-4 SSP/PR e do CPF n.º 439.476.629-04, do cargo de Assistente de Desenvolvimento Infantil, do Quadro de Pessoal Permanente, a partir do dia 05 de abril de 2013.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2013.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5620/2013

SUMULA: Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão.

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 37, inciso II da Constituição Federal e Lei Municipal 1152/2006 de 31 de maio de 2006.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeado o Senhor **DIEGO MACHADO ANACLETO**, portador do RG n.º 9.984.401-9 SSP/PR e do CPF n.º 064.711.519-00, para ocupar o cargo Agente de Defesa Civil, do quadro de Pessoal Comissionado, símbolo CC-2, a partir do dia 10 de abril de 2013.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2013.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5621/2013

SUMULA: Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão.

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 37, inciso II da Constituição Federal e Lei Municipal 1152/2006 de 31 de maio de 2006.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeado o Senhor **JULIO CESAR DOS SANTOS ALBERTI**, portador do RG n.º 12.748.597-6 SSP/PR e do CPF n.º 086.226.149-05, para ocupar o cargo Agente de Defesa Civil, do quadro de Pessoal Comissionado, símbolo CC-2, a partir do dia 10 de abril de 2013.

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E PRORROGAÇÃO PRAZO DE ABERTURA

Tomada de Preços N.º 6/2013
Processo Administrativo de Compra n.º 143/2013

O Município de Faxinal, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 007/2013, torna público para o conhecimento de todos os interessados, nos termos do artigo 49, da Lei Federal 8.666/93, tendo como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTINUIDADE DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – SAÚDE DA FAMÍLIA**, cuja abertura fora programada para o dia 10 de Maio do corrente ano, às 09:00h, conforme consta em Ata, que na referida LICITAÇÃO, não houve comparecimento de licitantes, sendo a sessão encerrada como DESERTA, e que FICA PRORROGADA a abertura para o dia 21 de Maio de 2013 às 09:00h, onde serão recebidos os envelopes de habilitação e Proposta comercial, e dado início ao certame, uma vez que para a licitação inicialmente programada, não houve interessados na data e horário marcados para realização do certame, (Licitação Deserta), motivando a prorrogação dos procedimentos licitatórios.

Obs. O Edital e demais documentos pertinentes à presente Licitação, em apreço poderão ser examinados e fornecidos mediante a apresentação do recibo de R\$ 5,00 (cinco reais) no endereço acima mencionado, conforme o § 5º. Do Artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/93, de segunda a sexta-feira nos horários das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do acesso à página www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 10 de Maio de 2013.

VITOR CEZAR JORGE MEDEIROS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Decretos

DECRETO N.º 5615/2013

SUMULA: Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão.

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 37, inciso II da Constituição Federal e Lei Municipal 1152/2006 de 31 de maio de 2006.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeado o Senhor **FELIPE HERBERT DOS SANTOS**, portador do RG n.º 11.100.917.-1 SSP/PR e do CPF n.º 089.638.569-84, para ocupar o cargo Agente de Defesa Civil, do quadro de Pessoal Comissionado, símbolo CC-2, a partir do dia 01 de abril de 2013.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012	
Faxinal-Pr, sexta-feira, 10 de maio de 2013	Ano II Edição nº 50/2013 Pág. 2
ATOS DO PODER EXECUTIVO	

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2013.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5322/2013

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonerado o servidor Senhor **MARCELO ARAÚJO DOS SANTOS**, portador do RG n.º 6.841.594-2 SSP/PR e do CPF n.º 028.871.809-75, do cargo de Agente de Defesa Civil, do Quadro de Pessoal Comissionado, símbolo CC-2, a partir do dia 10 de abril de 2013.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2013.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA N.º 072/2013

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor Senhor **Everton lensen Machado de Oliveira**, ocupante do cargo de Agente de Defesa Civil, suas férias regulamentares entre os dias 02/03/2013 à 21/03/2013, sendo 10(dez) dias de abono pecuniário, correspondente ao período de 16/01/2011 à 16/01/2012.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 02 de março de 2013.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 088/2013

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor Senhor **Ricardo Siqueira de Luccas**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, suas férias

regulamentares entre os dias 01/04/2013 à 20/04/2013, sendo 10(dez) dias em abono pecuniário, correspondente ao período de 16/04/2010 à 16/04/2011.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2013.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 090/2013

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor Senhor **Sebastião César de Castro**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo I, suas férias regulamentares entre os dias 02/04/2013 à 21/04/2013, sendo 10(dez) dias em abono pecuniário, correspondente ao período de 24/01/2011 à 24/01/2012.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2013.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 091/2013

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no Art. 134, § Único da Lei Municipal nº 1.167/2006(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Faxinal – Paraná):

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora **Marilda Aparecida Leite**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais F, Licença Prêmio de 90(noventas) dias por quinquênio de efetivo exercício, no período de 01/04/2013 à 29/06/2013, conforme requerimento datado de 01 de abril de 2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2013.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 094/2013

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora **Marines de Lucca Fernandes de Souza**, ocupante do cargo de Professora, Licença Prêmio de 90(noventa) dias por quinquênio de efetivo exercício, no período de 10/04/2013 à 08/07/2013, conforme requerimento datado de 21 de março de 2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2013.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012		
Faxinal-Pr, sexta-feira, 10 de maio de 2013	Ano II Edição nº 50/2013	Pág. 3
ATOS DO PODER EXECUTIVO		

PORTARIA N.º 095/2013

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no Art. 134, § Único da Lei Municipal nº 1.167/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Faxinal – Paraná):

RESOLVE:

Conceder ao servidor Senhor Vanderlei Casturino Faria, ocupante do cargo de Professor, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias por quinquênio de efetivo exercício, no período de 11/04/2013 à 09/07/2013, conforme requerimento datado de 25 de março de 2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2013.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 102/2013

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor Senhor Carlos Ebner de Melo Therézio, ocupante do cargo de Assistente de Diretor de Departamento Rodoviário Municipal, suas férias regulamentares entre os dias 16/04/2013 à 05/05/2013, sendo 10 (dez) dias de abono pecuniário, correspondente ao período de 04/04/2012 à 04/04/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2013.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 103/2013

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor Senhor, Jose Fontoura de Faria, ocupante do cargo de Lubrificador, suas férias regulamentares entre os dias 16/04/2013 à 05/05/2013, sendo 10 (dez) dias de abono pecuniário, correspondente ao período de 30/06/2010 à 30/06/2011.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2013.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 104/2013

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Gediane Matias Pereira, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, suas férias regulamentares entre os dias 01/05/2013 à 20/05/2013, sendo 10 (dez) dias de abono pecuniário, correspondente ao período de 08/08/2011 à 08/08/2012.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2013.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 105/2013

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 134 da Lei Municipal 1.167/2006 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Faxinal-PR):

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Maricelma Ruthes Egredia, ocupante do cargo de Professora, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias por quinquênio de efetivo exercício, no período de 22/04/2013 à 20/07/2013, conforme requerimento datado de 15 de abril de 2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2013.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 107/2013

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Designar a servidora Senhorita Ana Paula Galvão Haider, ocupante do Agente Administrativo I, para exercer suas atividades junto à Secretária da Escola Municipal Rural Marechal Cândido Rondon, a partir do dia 22 de abril de 2013, percebendo os mesmos vencimentos.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2013.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 111/2013

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Fátima Aparecida de Moraes, ocupante do cargo de Agente Administrativo I, suas férias regulamentares entre os dias 22/04/2013 à 21/05/2013, correspondente ao período de 30/07/2009 à 30/07/2010.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2013.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sexta-feira, 10 de maio de 2013

Ano II Edição nº 50/2013

Pág. 4

ATOS DO PODER EXECUTIVO



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.